



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o acórdão transitado em julgado nos autos de Apelação Cível nº 708.617-1 – 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 11.257.433-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, ARGEO ANTUNES CORREIA, RG nº 455.291, Inscrição nº 43.112-5, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Secretário de Estado de Governo

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

MGS*